

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO Nº 138/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, OPERAÇÕES, SERVIÇOS GERAIS E RELACIONAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041, de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS LOTES: 01, 02 e 03 CONFORME – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: J P Nogueira Borracharia – ME	
Endereço: Rua Helena Biazon Saladini, 1.777	
Bairro: Vila Musa	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.905-445	Fone: (14) 9.9662 – 5829
CNPJ: 16.875.738/0001-32	e-mail: esc.major@terra.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: João Paulo Nogueira	
Endereço: Rua Helena Biazon Saladini, 1.777	
Bairro: Vila Musa	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.905-445	Fone: (14) 9.9662 – 5829
CPF: 395.814.538-81	RG: 47.360.240-4 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Empresário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para prestação de serviços de borracharia.

LOTE 01 – VEÍCULOS PESADOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	CONCERTO DE PNEUS	SERVIÇO	250	R\$ 31,99	R\$ 7.996,63
02	CONCERTO COM RAC	SERVIÇO	36	R\$ 29,14	R\$ 1.048,91
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM	SERVIÇO	200	R\$ 30,40	R\$ 6.080,00
04	PRESTAR SOCORRO	SERVIÇO	100	R\$ 93,41	R\$ 9.341,35
05	RODÍZIO DE PNEUS	SERVIÇO	88	R\$ 31,99	R\$ 2.814,81
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 27.280,85

LOTE 02 – MAQUINÁRIOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	CONCERTO DE PNEUS	SERVIÇO	200	R\$ 78,54	R\$ 15.707,30
02	CONCERTO COM RAC	SERVIÇO	44	R\$ 38,64	R\$ 1.700,01
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM	SERVIÇO	160	R\$ 65,86	R\$ 10.538,16
04	RODÍZIO DE PNEUS	SERVIÇO	24	R\$ 57,64	R\$ 1.387,28
05	PRESTAR SOCORRO	SERVIÇO	160	R\$ 93,41	R\$ 14.946,16
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 44.275,06

LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	CONCERTO DE PNEUS	SERVIÇO	105	R\$ 25,34	R\$ 2.660,33
02	CONCERTO COM RAC	SERVIÇO	24	R\$ 26,60	R\$ 638,40
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM	SERVIÇO	110	R\$ 26,60	R\$ 2.926,00
04	RODÍZIO DE PNEUS	SERVIÇO	46	R\$ 25,65	R\$ 1.179,90
05	PRESTAR SOCORRO	SERVIÇO	58	R\$ 93,41	R\$ 5.417,90
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 12.822,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2023, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 02/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 02/2023 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 02/2023.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Rodrigo César Gomes, Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

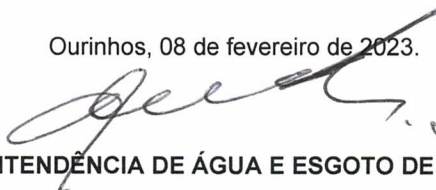
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 08 de fevereiro de 2023.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador



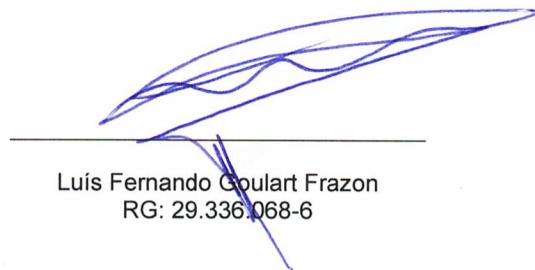
J P NOGUEIRA BORRACHARIA – ME

João Paulo Nogueira
Empresário
Detentora

TESTEMUNHAS:



Guilherme Azevedo Nogueira
RG: 45.656.871-2



Luís Fernando Copulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerölyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6